

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 249/2020

Dispõe sobre o Currículo do Curso de Especialização em Segurança Sanitária em Serviços de Alimentação Coletiva, na modalidade a distância.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº SPG-122/2020, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o currículo do Curso de Especialização em Segurança Sanitária em Serviços de Alimentação Coletiva, na modalidade a distância, proposto pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2021.

Art. 2º O Curso de Especialização em Segurança Sanitária em Serviços de Alimentação Coletiva, terá a duração de 12 (doze) meses, correspondente à carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas, conforme a seguinte matriz curricular:

MÓDULO I

DISCIPLINAS	C/H
Microbiologia Aplicada em Segurança dos Alimentos	30
Epidemiologia Aplicada em Segurança dos Alimentos	30
Vigilância Sanitária	30
Toxicologia dos Alimentos	30
Qualidade e Biossegurança de Produtos de Origem Animal: Da Produção a Comercialização	30
Qualidade e Biossegurança de Produtos Hortícolas: Da Produção a Comercialização	30
Carga horária total das disciplinas do Módulo I	180

MÓDULO II

DISCIPLINAS	C/H
Produtos Orgânicos e Sustentabilidade; Alimentos Veganos, Vegetarianos e Outros	30
Higiene e Infraestrutura para Manipulação de Alimentos	30
Gestão Empresarial em Negócios de Alimentação Comercial e Hotelaria	30
Certificação e Acreditação	30



UNITAU
Universidade de Taubaté

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro – Taubaté/SP – 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Gastronomia Moderna	30
Eletiva	30
Carga horária total das disciplinas do Módulo II	180
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	360

Art. 3º O certificado de Especialização em Segurança Sanitária em Serviços de Alimentação Coletiva, na modalidade a distância, será expedido pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos aprovados em todas as disciplinas elencadas na matriz curricular.

Art. 4º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 18 de dezembro de 2020.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 22 de dezembro de 2020.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais